

## **REGULAMENTO DO PRÊMIO TOP DE MARKETING WINE & SPIRITS**

### **1. A PREMIAÇÃO**

1.1. Fica instituído, pela Diretoria da ADVB/SP, o Prêmio TOP DE MARKETING WINE & SPIRITS que elegerá os Melhores Cases de Campanhas Publicitárias, Embalagens e Campanhas Promocionais de Vinhos e Destilados do Brasil.

1.2. A Gestão 2023/2025 da entidade institui como responsabilidade da vice-presidência de Agronegócio da ADVB/SP, com o objetivo de garantir a realização periódica desta premiação, assim como sua evolução; da mesma forma, constitui uma Comissão Organizadora para realizar o planejamento, organização, execução e acompanhamento do processo do Prêmio TOP DE MARKETING WINE & SPIRITS de 2024, sempre em evento realizado no ano subsequente, portanto em 2025.

1.3. O Prêmio TOP DE MARKETING WINE & SPIRITS está segmentado em 6 (seis) categorias de premiação com a finalidade de estimular a participação de diferentes segmentos de mercado; de diferentes portes; e tipos de organização, tais como, por exemplo, Empresas Industriais, Empresas Comerciais, Empresas de Serviços, Consultorias, Cooperativas, Consórcios e/ou Associações Empresariais, sempre associados ao setor de bebidas adultas.

### **2. OBJETIVOS**

2.1. Identificar, reconhecer, premiar e disseminar os melhores cases de Campanhas Publicitárias, Promoção de Vendas e Embalagens do mercado de Vinhos e Destilados produzidos no Brasil, podendo evoluir para outras categorias e/ou produtos, assim como para o mercado internacional, à medida em que se consolide como um evento periódico de importância para o segmento de bebidas alcoólicas e para a ADVB.

2.2. Cumprindo o papel principal da ADVB, promover o reconhecimento da centralidade do marketing nas corporações e na sociedade, incentivando a promoção de uma cultura empresarial orientada a uma visão holística, integrada e complexa sobre as atividades de marketing, buscando contribuir para seu constante aperfeiçoamento.

2.3. Reconhecer os premiados como benchmark para o mercado e sociedade quanto à excelência no enfrentamento dos desafios do marketing contemporâneo.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão concorrer empresas do setor de vinhos e destilados estabelecidas no território nacional.

3.2. A participação se dá por meio da inscrição, pagamento de taxa de inscrição e apresentação do “case”.

3.3. A inscrição do “case” é feita pela instituição candidata por meio de um representante responsável pela ação.

3.4. As instituições candidatas poderão inscrever quantos cases julgarem relevantes.

3.5. Nesta primeira versão do evento estaremos considerando três finalistas para cada uma das seis categorias com apenas um único vencedor em cada uma a ser conhecida na cerimônia de entrega da premiação.

#### 4. DAS CATEGORIAS

4.1. As premiações se dividem em:

- A). MELHOR CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA VINHOS**
- B). MELHOR EMBALAGEM PARA VINHOS**
- C). MELHOR CAMPANHA PROMOCIONAL PARA VINHOS**
- D). MELHOR CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA DESTILADOS**
- E). MELHOR EMBALAGEM PARA DESTILADOS**
- F). MELHOR CAMPANHA PROMOCIONAL PARA DESTILADOS**

4.2. Prêmios dessa natureza têm como objetivo identificar as experiências mais inovadoras em marketing e vendas praticadas ao longo do último ano em diferentes mercados.

Serão reconhecidas aquelas ações pensadas e executadas de maneira criativa e singular considerando as especificidades do seu setor de atuação. Assim, serão legitimadas estratégias em termos de criatividade e que tenham gerado resultados notáveis e conexão junto ao seu público-alvo. Para além do domínio das técnicas e das tecnologias, o fator humano, portanto, também será valorizado.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Só poderão se inscrever empresas ou entidades inscritas no CNPJ, através do preenchimento do formulário de inscrição, realização de pagamento da taxa e envio do “case”, para o email oficial do prêmio, [topws@advb.org.br](mailto:topws@advb.org.br). Os arquivos do “case” devem ser enviados no formato PDF, nomeados da seguinte forma: [Número do Pedido pago] + [Código da categoria do prêmio (A, B, C, D, E ou F)] + [Nome da Empresa].

5.2. Podem se inscrever todas as instituições ou empresas do setor de bebidas de vinhos e destilados, seja indústria, comércio e serviços ou fornecedores.

5.3. Na perspectiva da administração de marketing, a ADVB/SP entende, por “case”, um texto que resume as principais práticas em termos de planejamento, execução, acompanhamento e aferição de resultados de uma determinada ação de marketing.

5.4. A ADVB/SP se reserva ao direito de sugerir ou auxiliar na indicação da categoria mais adequada para participação dos cases indicados e das instituições que desejam se inscrever.

5.5. A inscrição é validada por meio do envio preenchido de Inscrição, pagamento da taxa de Inscrição e envio (via upload) do “case”.

5.7. A descrição do case pode ser enviada em até 5 dias após a inscrição confirmada, caso contrário poderá ter a inscrição cancelada, sem direito a restituição da taxa.

5.8. A taxa de inscrição deverá ser paga somente via site oficial da ADVB no momento da inscrição através do link oficial [www.advb.org/inscricao-topws](http://www.advb.org/inscricao-topws)

5.9. Valores e descontos:

1 inscrição: R\$ 1.600,00

2 inscrições: R\$ 2.880,00 (10% off)

3 inscrições: R\$ 4.080,00 (15% off)

4 inscrições: R\$ 5.120,00 (20% off)

5 inscrições: R\$ 6.000,00 (25% off)

6 inscrições ou mais: R\$ 1.120,00 por inscrição (30% off)

5.10. Os descontos só serão concedidos para as inscrições em um mesmo CNPJ.

5.11. Será emitida Nota Fiscal pela ADVB e enviada para o e-mail cadastrado na inscrição.

5.12. Os nomes das empresas inscritas serão mantidos em sigilo, sendo somente divulgados os nomes das finalistas e vencedoras.

## 6. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições: **de 05/12/2024 a 30/04/2025.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DO “CASE”

6.1 A apresentação do “case” deverá ser enviada para o email oficial do prêmio, [topws@advb.org.br](mailto:topws@advb.org.br). Os arquivos do “case” devem ser enviados no formato PDF, nomeados da seguinte forma: [Número do Pedido pago] + [Código da categoria do prêmio (A, B, C, D, E ou F)] + [Nome da Empresa], tamanho A4 (vertical ou horizontal), com o máximo de 6 páginas frente, textos em fonte Arial, corpo 12 ou acima, obedecendo o tamanho de arquivo máximo de 2Gb (2048 Kb).

6.2 É permitida a inserções de imagens para ilustrar o “case” apresentado, condicionadas a um único documento de 6 páginas por “case”.

6.3 Não é permitido apresentar mais de 1 (um) “case” no mesmo arquivo.

## 7. DA SELEÇÃO E FINALISTAS:

7.1. A instituição candidata deve enviar a descrição do seu case, elaborado de forma clara e objetiva.

7.2. O “case deve ser enviado em formato digital (PDF) por meio de sistema online disponível no site da ADVB/SP, descrito no item 6.

7.3. A avaliação é realizada por meio de leitura e análise dos cases pelos jurados a partir dos critérios de avaliação, sendo atribuída uma nota a cada Fator de Avaliação.

7.4. A nota de cada jurado é dada pela média das Etapas do Processo de Avaliação considerando o peso de cada fator.

## 8. DOS VENCEDORES

8.1. O vencedor de cada categoria será o que obtiver maior pontuação entre os cases avaliados na respectiva categoria.

8.2. Os três finalistas por categoria serão apresentados em Coletiva de Imprensa e pelo Site da ADVB/SP, os vencedores serão reconhecidos no evento de premiação e será chamado ao palco uma pessoa representante da organização para receber o troféu.

8.3. A cerimônia do prêmio para entrega dos troféus e revelação dos vencedores do Prêmio TOP MARKETING WINE & SPIRITS, ocorrerá em evento em São Paulo/SP, mês de maio de 2025, em data e local a ser comunicado posteriormente.

## 9. JURADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

9.1. O júri do TOP será composto por profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, convidados pela Diretoria, entre empresários, professores de universidades e, profissionais de marketing de expressão junto à comunidade empresarial do Estado de São Paulo e do Brasil.

9.2. No momento do convite ao jurado, serão explicitadas as condições de sua participação: voluntariado, sigilo absoluto sobre sua identidade até a divulgação do resultado; inexistência de vínculo pessoal ou profissional, ou qualquer tipo de conflito de interesse com empresa que esteja

concorrendo na categoria avaliada e cumprimento dos prazos estipulados pela Diretoria da ADVB/SP.

9.6. O júri do TOP é soberano, e o resultado do seu julgamento não será passível de recurso algum.

## 10. DIVULGAÇÃO DAS VENCEDORAS

10.1. Os vencedores do TOP serão revelados durante o evento de premiação.

## 11. COMENTÁRIOS FINAIS

11.1. A ADVB/SP reserva-se o direito de incluir na cerimônia de premiação do TOP em outras atividades de interesse da entidade.

11.2. Ao fazer sua inscrição, as organizações estão cientes e em total acordo com as condições descritas no presente Regulamento.

11.3. Não há devolução da Taxa de Inscrição ou crédito posterior em caso de não submissão do case ou por qualquer outra justificativa.

11.4. Qualquer interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora em comum acordo com a diretoria e conselho da ADVB/SP, utilizando-se dos princípios que norteiam o estatuto da ADVB/SP e o propósito do prêmio.

11.5. A instituição reserva-se o direito de exibir os cases vencedores em quaisquer meios de comunicação, imprensa, redes sociais, plataformas, congressos, seminários e demais eventos promovidos ou apoiados pela ADVB/SP.

11.6. A Comissão Organizadora poderá recusar ou desclassificar participações que não respeitarem este Regulamento.

11.7. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, contate através do e-mail: **topws@advb.org**